



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

X

Nº

451

DATA DE PUBLICAÇÃO

07 de junho de 2019

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
ANA CRISTINA WELTER	2141393	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	25/05/2019 a 27/05/2019	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
BRUNO GARCIA PIRES	2303244	TECNICO DE LABORATORIO AREA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	17/05/2019 a 14/06/2019	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
CAROLINA CORAZON NUNES	2144700	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	25/04/2019 a 01/05/2019	Artigos 83 e 203 da Lei 8.112/90
DIEGO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS	1902836	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	29/05/2019 a 10/06/2019	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
GUSTAVO MELLO NICOLLI	1611730	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	20/05/2019 a 24/05/2019	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
JOÃO ROBERTO BARROS II	1994998	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	21/05/2019 a 25/05/2019	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
JULIANA BIONDI GUANAIS	2328650	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	17/05/2019 a 15/07/2019	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
PATRÍCIA BORIM DA SILVA PEREIRA	1513556	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	13/05/2019 a 15/05/2019	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
ROBSON EDUARDO GIBIM	2220991	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	27/05/2019 a 20/06/2019	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
ROSECLER TEIXEIRA DA ROSA	1196408	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	01/06/2019 a 11/06/2019	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90

PORTARIA Nº 310/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal; os Arts. 87 e 95 da Lei nº 8.112/1990; a Lei nº 8.745/1993; o Art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; o Decreto nº 1.387/1995; o Art. 3º da IN nº 3/2015/MPOG; as Notas Informativas nº 134/2012/CGNOR/DENOP/SEGE/MP e nº 137/2012/CGNOR/DENOP/SEGE/MP; os Arts. 1º e 3º da IN nº 1/2017/PROGEPE; e o que consta no processo 23422.006096/2019-53, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora VIVIANE BONFIM FERNANDES, Professora Visitante, SIAPE 3086779, pelo período de 15 a 21 de junho de 2019, para participação no evento "V Congresso Ibero-Americano de Filosofia", na Cidade do México; e de 22 a 30 de junho para participação no evento "II Convenção Científica Internacional de Ciência, Tecnologia e Sociedade", em Santa Clara, Cuba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 311/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o processo 23422.006931/2019-12, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS NORBERTO BERGER, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2272587, para exercer a função de Chefe do Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular, código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 312/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 76º-A da Lei nº 8.112/1990; a Portaria nº 1.084/2008/MEC; a Portaria nº 4.181/2018/MPOG; e o Art. 8º da Resolução nº 5/2014/CONSUN, alterado pela Resolução nº 12/2015/CONSUN e pela Resolução nº 15/2017/CONSUN; e o que consta no processo 23422.014276/2016-85, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do Anexo I da Resolução nº 15/2017/CONSUN, que trata do pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso, conforme segue:

a) Ação de capacitação

ATIVIDADE	%	VALOR
Instrutoria em cursos de formação e de desenvolvimento e aperfeiçoamento	0,34	R\$ 92,83
Instrutoria em curso gerencial	0,34	R\$ 92,83
Instrutoria em cursos de treinamento	0,22	R\$ 60,07
Instrutoria em curso de pós-graduação	0,34	R\$ 92,83

Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	0,12	R\$ 32,76
Tutoria de curso à distância	0,22	R\$ 60,07
Orientação de monografia	0,34	R\$ 92,83
Coordenação e técnica pedagógica	0,22	R\$ 60,07
Elaboração de material didático	0,22	R\$ 60,07
Elaboração de material multimídia para curso a distância	0,34	R\$ 92,83
Atividade de conferencista	0,34	R\$ 92,83

b) Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.

ATIVIDADE	%	VALOR
Exame oral	0,312	R\$ 85,19
Análise Curricular	0,1821	R\$ 49,72
Correção de prova discursiva	0,34	R\$ 92,83
Elaboração de questão de prova	0,34	R\$ 92,83
Julgamento de recurso	0,34	R\$ 92,83
Prova prática	0,266	R\$ 72,63
Análise crítica de questão de prova	0,34	R\$ 92,83
Julgamento de concurso de monografia	0,34	R\$ 92,83

c) Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular – planejamento, coordenação, supervisão e execução.

ATIVIDADE	%	VALOR
Planejamento	0,1821	R\$ 49,72
Coordenação	0,1821	R\$ 49,72
Supervisão	0,14	R\$ 38,22
Execução	0,12	R\$ 32,76

d) Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou de concurso público.

ATIVIDADE	%	VALOR
Aplicação	0,07	R\$ 19,11
Fiscalização	0,14	R\$ 38,22
Supervisão	0,182	R\$ 49,69

Art. 2º Revogar a Portaria nº 470/2018/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 365, de 9 de julho de 2018, p. 2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 313/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 38 da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.007067/2019-26, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140244, do encargo de Vice-Coordenador do curso de Medicina, designado pela Portaria nº 8/2019/GR/

UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 413, de 11 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 314/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/2001; a Portaria nº 8/2011/GR/UNILA; e que consta no processo nº 23422.006966/2019-37, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora JESSICA DAMIAN LUIZ, Assistente em Administração, SIAPE 2142827, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional nos períodos:

I – De 11 a 28 de junho de 2019;

II – A partir de 22 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 849/2019, 05 DE JUNHO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.005568/2019-50,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 03 de maio de 2019, ao servidor WALLACE ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2172604, correspondente ao Curso de Tecnologia em Gestão Pública - nível Graduação, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 850/2019, 05 DE JUNHO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 87 da Lei Nº 8.112/90; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 016/14; e o processo 23422.006800/2019-57,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação à servidora EDILAINE LOVATTO DONATO, Secretária Executiva, SIAPE 1828796, pelo período de 05 de julho a 02 de outubro de 2019, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 16 de novembro de 2010 a 16 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 851/2019, 05 DE JUNHO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90; o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/05; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 016/2014; e o processo 23422.006842/2019-87,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento total no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina, ao servidor LUCAS GONCALVES DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2145853, pelo período de 15 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 852/2019, 06 DE JUNHO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 11373,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JACKSON MARCELO FELIPE RITA, Editor de Imagens, SIAPE 2200941, como substituto do titular da função de Chefe da Seção de Audiovisual, Código FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 853/2019, 06 DE JUNHO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.005843/2019-94,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 09 de maio de 2019, à servidora TABATA ADRIELI MOSER FERREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2145687, correspondente ao Curso de Tecnologia em Gestão Pública – nível de Graduação, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 854/2019, 06 DE JUNHO DE

2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.005876/2019-76,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 10 de maio de 2019, à servidora DEISE BAUMGRATZ, Assistente em Administração, SIAPE 2148975, correspondente ao Curso de Sociedade Cultura e Fronteiras – nível Mestrado, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

EDITAL CE Nº 45, DE 07 DE JUNHO DE 2019

A Comissão Eleitoral – CE, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 357/2018, publicada no Boletim de Serviço de 06/06/2018, torna público o presente Edital que suspende o Edital CE nº 34 que rege os processos eleitorais para as representações docentes, discentes e de técnicos administrativos em educação, para o Conselho Curador (CONCUR).

1. Torna-se suspenso o Edital CE nº 34 que rege os processos eleitorais para as representações docentes, discentes e de técnicos administrativos em educação, para o Conselho Curador (CONCUR), tendo em vista a insuficiência de candidaturas para o preenchimento do número mínimo de vagas previsto no edital, até a presente data.

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL CE Nº 46, DE 07 DE JUNHO DE 2019

A Comissão Eleitoral – CE, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 357/2018, publicada no Boletim de Serviço de 06/06/2018, torna público o presente Edital que suspende o Edital CE nº 35 que rege o processo eleitoral para a escolha das representações dos coordenadores docentes dos projetos de extensão da UNILA na Comissão Superior de Extensão (COSUEX).

1. Torna-se suspenso o Edital CE nº 35 que rege o processo eleitoral para a escolha das representações dos coordenadores docentes dos projetos de extensão da UNILA na Comissão Superior de Extensão (COSUEX), tendo em vista a insuficiência de candidaturas para o preenchimento do número mínimo de vagas previsto no edital, até a presente data.

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL CE Nº 47, DE 07 DE JUNHO DE 2019

A Comissão Eleitoral – CE, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e

20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 357/2018, publicada no Boletim de Serviço de 06/06/2018, torna público o presente Edital que altera o edital CE 43, que rege o processo eleitoral para representações discentes nas Comissões Superiores (COSUEN, COSUEX e COSUP).

1. Altera-se o item 10 do Edital CE 43 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Publicação do edital	09.05.2019
Período para inscrição das candidaturas	09.05.2019 a 18.06.2019
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas e da lista de eleitores	19.06.2019
Período para interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas e da lista de eleitores	19.06.2019 a 20.06.2019
Homologação das candidaturas	21.06.2019
Publicação de eventuais alterações na lista de eleitores	26.06.2019
Dia das eleições	01.07.2019
Apuração e divulgação do resultado	03.07.2019
Período para recursos relativos ao resultado	03.07.2019 a 04.07.2019
Homologação dos resultados pela CE	10.07.2019
Publicação da Portaria de Nomeação	A partir de 10.07.2019

2. Altera-se o item 2.3, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Discentes regulares e ativos da graduação	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 1 ano	Discentes regulares e ativos da graduação
Discentes regulares e ativos da Pós graduação <i>stricto sensu</i>	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 1 ano	Discentes regulares e ativos da Pós graduação <i>stricto sensu</i>

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL CE Nº 48, DE 07 DE JUNHO DE 2019

A Comissão Eleitoral – CE, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 357/2018, publicada no Boletim de Serviço de 06/06/2018, torna público o presente Edital que apresenta o resultado preliminar das candidaturas referentes ao Edital CE 42, que rege as eleições para o Conselho Universitário.

1. Candidaturas inscritas para representação docente

Representantes do Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História - ILAACH	Resultado
Clovis Antonio Brighenti (titular) e Hernán Venegas Marcelo (suplente)	Deferido
Miriam Cristiany Garcia Rosa (titular) e Marcelo Marinho (suplente)	Deferido
Julia Cristina Granetto Moreira (titular) e Ariel Matías Blanco (suplente)	Deferido

Juliane Cristina Larsen (titular) e Tiago Costa Sanches (suplente)	Deferido
Representantes do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – ILACVN	Resultado
Hermes José Schmitz (titular) e Rodne de Oliveira Lima (suplente)	Deferido
Jose Ricardo Cezar Salgado (titular) e Paula Andrea Jaramillo Araujo (suplente)	Deferido
Representantes do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política – ILAESP	Resultado
Rogério Gimenes Giugliano (titular) e Fábio Borges (suplente)	Deferido
Flavio Alfredo Gaitán (titular) e Amilton José Moretto (suplente)	Deferido
Representantes do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT	Resultado
Eduardo Gonçalves Reimbrecht (titular) e Ana Carolina Parapinski Dos Santos (suplente)	Deferido
Rubens de Toledo Junior (titular) e Marlei Roling Scariot (suplente)	Deferido

2. Candidaturas inscritas para representação de TAEs

Composição da Chapa	Resultado
Liciane Roling (titular) e Cláudia Lacerda Muniz (suplente)	Deferido
Solange Rodrigues Bonomo Assumpção e Roseane Cleide de Souza (suplente)	Deferido
Luiz Fernando Kiihl Matias (titular) e Carlos Noberto Berger (suplente)	Deferido
Arlos Eleodoro Seixas Ridsen Junior (titular) e Cristian Fabio Tymus (suplente)	Deferido
Eduardo Dalcin Castilha (titular) e Valdir de Souza (suplente)	Deferido
Sandonaid Andrei Geisler (titular) e Juliana Kafka Bilha (suplente)	Deferido
Luiz Bernardo de Souza Junior (titular) e Tiago Cesar Galvão de Andrade (suplente)	Deferido
Rafael Aparecido da Silva (titular) e Nardeli Anastacio de Andrade (suplente)	Deferido

3. Candidaturas para representação discente da pós-graduação

Composição da Chapa	Resultado
Alondra Aurelia Palma Fernandez (titular) e Larissa Schelbauer (suplente)	Deferido

4. Candidaturas para representação discente da graduação

Composição da Chapa	Resultado
Juliana Ferreira Novaes (titular) e Shirley Barros Felipe (suplente)	Deferido
Dayana Paola Salazar Benalcazar (titular) e Thiago Soares de Souza (suplente)	Deferido
Camila Meireles Fernandes (titular) e Sara Cristina Wandrowski Froes (suplente)	Deferido
Miguel Seguin Neto (titular) e Juliana Vileirine Ribeiro (suplente)	Deferido
Thiago Serafim Pires (titular) e Ana Souza (suplente)	Indeferido: Não cumpre o item 3.1.1 do edital: nomes completos do titular e da suplente não constam na lista de discentes matriculados em cursos de graduação

5. Altera-se no item 2.2 a parte relativa ao número de chapas para a representação discente da pós-graduação stricto sensu, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Discentes regulares e ativos da pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 1 anos	Discentes regulares e ativos da pós-graduação <i>stricto sensu</i>
--	--	--

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL CEL/ILACVN Nº. 04, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A Comissão Eleitoral Local (CEL), do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), instituída pelas Portarias UNILA nº. 081 e nº. 224, de 22 de fevereiro de 2019 e 08 de maio de 2019, publicadas nos Boletins de Serviços UNILA nº. 426 e nº. 443, torna público o presente edital, que rege os processos eleitorais complementares para a Coordenação e Vice-Coordenação dos cursos de graduação do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), nos termos do Estatuto da Universidade, do Regimento Geral da UNILA, deste edital e da Resolução ILACVN nº. 04, de 27 de março de 2019, do Conselho do ILACVN (CONSUNI), publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 435.

1 DAS FUNÇÕES E DOS MANDATOS

1.1 As normas deste Edital regem os processos eleitorais complementares para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador dos cursos de graduação vinculados ao ILACVN.

1.2 Serão escolhidos no referido processo eleitoral o Coordenador e Vice-Coordenador dos cursos de graduação de:

1.2.1 licenciatura em Matemática;

1.2.2 licenciatura em Química; e

1.2.3 bacharelado em Saúde Coletiva.

1.3 O mandato dos Coordenadores e Vice-Coordenadores de curso de terá duração de 02 (dois) anos, contados da data de sua posse, para o período 2019-2021, sendo permitida uma recondução.

2 DO CRONOGRAMA E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Recebimento de recursos administrativos quanto ao regulamento eleitoral e/ou lista de elegíveis	Até 11/06/2019
Recebimento das inscrições de candidaturas	Até 11/06/2019
Notificação dos interessados sobre o deferimento das candidaturas das chapas	Até 12/06/2019
Homologação final das candidaturas deferidas	Até 12/06/2019
Início do período de campanha eleitoral	Até 12/06/2019
Publicação das listas de eleitores qualificados para votar	Até 14/06/2019
Recebimento de recursos administrativos quanto às listas de eleitores qualificados para votar	Até 14h00 de 18/06/2019
Resultado da análise dos recursos administrativos quanto às listas de eleitores qualificados para votar	Até 19/06/2019
Término do período de campanha eleitoral	Até 23h59 de 25/06/2019
Dia da votação	Das 08h00 até 23h59 de 26/06/2019
Apuração dos votos	Até 27/06/2019
Divulgação dos resultados provisórios das eleições	Até 28/06/2019
Recebimento de recursos administrativos quanto aos resultados provisórios das eleições	Até 02/07/2019
Publicação da análise dos recursos administrativos e resultados finais das eleições	Até 03/07/2019
Apresentação das contas da campanha	Até 04/07/2019
Encaminhamento dos resultados finais das eleições ao CONSUNI	Até 05/07/2019

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURAS E DO

REGISTRO DAS CHAPAS

3.1 Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador de Curso de Graduação os docentes que, cumulativamente:

3.1.1 ocupem cargo efetivo da carreira do Magistério Superior da UNILA;

3.1.2 pertençam à área específica do curso de graduação para o qual pleiteiam candidaturas, conforme Anexo I;

3.1.3 sejam lotados no ILACVN;

3.1.4 sejam atuantes no curso de graduação no qual pleiteiam candidatura;

3.1.5 não se encontrem em situação de afastamento das atividades didáticas por período maior de 60 (sessenta) dias no primeiro semestre letivo de 2019;

3.2 Entende-se por atuante no curso de graduação, o docente que tenha exercido, no segundo semestre letivo de 2018 ou no primeiro semestre letivo de 2019, pelo menos uma das atividades listadas a seguir:

3.2.1 ministrar aulas em disciplinas do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

3.2.2 orientar trabalho de conclusão de curso;

3.2.3 orientar estágio obrigatório ou não obrigatório de discentes do curso;

3.2.4 orientar projetos de iniciação científica vinculados ao PPC;

3.2.5 orientar projetos de extensão vinculados ao PPC;

3.2.6 participar da gestão do curso como coordenador ou vice-coordenador;

3.2.7 coordenar estágios obrigatórios ou não obrigatórios;

3.2.8 coordenar ou participar de atividades de prática ou de campo;

3.2.9 participar como membro dos órgãos colegiados do curso, tais como o Núcleo Docente Estruturante (NDE) ou o Colegiado;

3.2.10 atuar em quaisquer atividades relacionadas ao andamento do curso e/ou da execução de seu PPC.

3.3 As listas nominais dos elegíveis constam no Anexo II do presente Edital.

3.4 Não são elegíveis os membros da CEL.

3.5 As inscrições das candidaturas para as funções de Coordenador e de Vice-Coordenador de cada um dos cursos de graduação vinculados ao ILACVN serão apresentadas em conjunto, formando uma chapa.

3.6 As inscrições das candidaturas das chapas concorrentes para as funções de Coordenador e de Vice-Coordenador, de cada um dos cursos de graduação vinculados ao ILACVN, serão realizadas em período especificado no cronograma da eleição.

3.7 As inscrições das candidaturas das chapas concorrentes para as funções de Coordenador e de Vice-Coordenador, de cada um dos cursos de graduação vinculados ao ILACVN, ocorrerão mediante o encaminhamento do Anexo III, devidamente preenchido e assinado pelos candidatos, em formato digital Portable Document Format (PDF) por mensagem eletrônica para o endereço <cel.ilacvn@unila.edu.br>, originada do correio eletrônico institucional do candidato a Coordenador ou Vice-Coordenador de curso.

3.8 Todos os campos do Anexo de inscrição de chapas são de preenchimento obrigatório.

3.9 É obrigatório o envio da foto do candidato a Coordenador ou dos candidatos a Coordenador e Vice-coordenador de curso, no tamanho máximo de 100 (cem) pixels por 100 (cem) pixels, em formato digital Joint Photographic Experts Group (JPG ou JPEG).

3.10 A foto supracitada deverá ser enviada para o endereço eletrônico <cel.ilacvn@unila.edu.br>, na mesma mensagem que solicita a inscrição da chapa.

3.11 Se a chapa optar pelo envio da foto dos candidatos a Coordenador e Vice-coordenador de curso, essa deverá ser uma única foto, no formato indicado no item 3.9.

3.12 É vedada a inscrição de representante titular e/ou vice em mais de uma chapa, sob pena de anulação das candidaturas mais antigas e manutenção da candidatura com inscrição mais recente.

3.13 Findo o prazo para inscrições das chapas concorrentes, a CEL reunir-se-á para deliberar sobre o deferimento das inscrições de candidaturas, notificando os interessados pelo correio eletrônico institucional dos candidatos.

3.14 Da decisão sobre o deferimento das candidaturas caberá recurso administrativo à própria CEL, no prazo previsto no cronograma.

3.15 Após o recebimento dos recursos administrativos indicados no item 9, a CEL deliberará sobre a homologação final das candidaturas e publicará a lista de candidatos e de eleitores dos respectivos pleitos, conforme cronograma.

3.16 Da deliberação da CEL sobre a homologação de candidaturas caberá recurso administrativo ao CONSUNI, suspendendo-se a eleição exclusivamente para as funções sub giudice.

3.17 Até o final do período de inscrições, conforme cronograma deste Edital, o candidato inscrito poderá, isolada ou conjuntamente, desistir da homologação da candidatura, mediante requerimento encaminhado à CEL na forma do Anexo IV para o endereço eletrônico <cel.ilacvn@unila.edu.br>, por mensagem originada do correio eletrônico institucional do candidato.

3.18 O candidato remanescente, quando for o caso, será notificado pela CEL por mensagem do correio eletrônico institucional, para exercer o direito de recomposição da chapa, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas ou em prazo menor, se antes findar o período de inscrições.

3.19 Após a homologação das candidaturas será vedada a desistência voluntária dos candidatos.

3.20 Ocorrendo eventual desligamento da UNILA, será notificado o candidato remanescente, para que exerça o direito de recomposição da chapa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.21 A recomposição da chapa supracitada deverá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes do pleito, sob pena de anulação da homologação de sua inscrição.

4 DOS ELEITORES E DO DIREITO DE VOTO

4.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes nos respectivos cursos de graduação do ILACVN, com os quais tenham vínculo:

4.1.1 os docentes ocupantes do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, lotados na UNILA, aos quais tenham sido atribuídas atividades pedagógicas nos componentes curriculares dos respectivos cursos de graduação do ILACVN, no segundo semestre letivo de 2018 ou no primeiro semestre letivo de 2019, que não se encontrem em afastamento sem remuneração no primeiro semestre letivo de 2019;

4.1.2 os docentes temporariamente contratados pela UNILA, com contratos vigentes, aos quais tenham sido atribuídas atividades pedagógicas nos componentes curriculares dos respectivos cursos de graduação do

ILACVN, no segundo semestre letivo de 2018 ou no primeiro semestre letivo de 2019; e

4.1.3 os discentes regularmente matriculados nos respectivos cursos de graduação do ILACVN, cuja matrícula encontra-se ativa no primeiro semestre letivo de 2019, na data da homologação das candidaturas;

4.2 O docente com atividades pedagógicas atribuídas em mais de um curso de graduação no segundo semestre letivo de 2018 ou no primeiro semestre letivo de 2019 possuirá direito a um voto por curso, desde que no semestre de votação, esteja vinculado ao curso em questão.

4.3 A CEL publicará no Boletim de Serviço a relação de eleitores aptos a votarem nos pleitos no prazo previsto no cronograma deste Edital.

4.4 Da publicação da lista de eleitores aptos a votar caberá recurso administrativo à CEL, na forma do item 9 e no prazo previsto no cronograma deste Edital.

4.5 Após o recebimento dos recursos administrativos indicados no item 9, a CEL deliberará sobre a correção da lista de eleitores aptos a votar e publicará nova lista dos respectivos pleitos, no prazo previsto no cronograma deste Edital.

4.6 O eleitor somente terá direito a votar uma única vez em cada eleição em que estiver habilitado como eleitor.

4.7 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

4.8 É vedado o voto por procuração.

5 DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1 A Campanha Eleitoral será desenvolvida pelos candidatos com inscrição homologada no pleito, no período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela CEL e a véspera do dia da votação, conforme cronograma deste Edital.

5.2 A campanha eleitoral e todas as atividades de propaganda, nas dependências da Universidade ou meios digitais, se encerram às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia anterior ao da votação, horário de Brasília.

5.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

5.3.1 visita às salas de aulas, mediante autorização pelo docente responsável pela turma, no momento da visita;

5.3.2 reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

5.3.3 confecção de folders, folhetos e broches com alusão à candidatura;

5.3.4 utilização de páginas virtuais para divulgação da candidatura.

5.4 No período de campanha eleitoral é proibido:

5.4.1 a veiculação de propaganda de qualquer natureza em bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

5.4.2 a confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

5.4.3 a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

5.4.4 a divulgação de propaganda mediante cartazes,

camisas e bonés;

5.4.5 a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

5.4.6 o uso dos meios, correios eletrônicos e sítios institucionais da Universidade, conforme Instrução Normativa SECOM nº. 01/2018, publicada no Boletim de Serviço 361, de 29 de junho de 2018;

5.4.7 a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas;

5.4.8 ao candidato fazer publicações, comentários, curtir e compartilhar materiais relativos às chapas no dia da votação;

5.4.9 ao candidato atuar como mesário durante todo o processo eleitoral, em qualquer situação;

5.4.10 à chapa realizar gastos destinados à campanha em montante superior ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5.5 A observância do descumprimento deste dispositivo poderá acarretar a anulação da candidatura da chapa infratora, após apuração dos fatos pela CEL, na qual será garantido o exercício do contraditório.

5.6 Qualquer candidato poderá representar à CEL, relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com este Edital e com as normas vigentes na UNILA.

5.7 Encerrada a campanha eleitoral, para fins de prestação de contas, as chapas vencedoras apresentarão à CEL declaração das despesas efetuadas na eleição, até o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no prazo estabelecido pelo cronograma deste Edital, na forma do Anexo V devidamente preenchido e assinado, em formato digital Portable Document Format (PDF) por mensagem eletrônica para o endereço <cel.@unila.edu.br>, originada do correio eletrônico institucional do candidato a Coordenador ou Vice-Coordenador de curso.

5.8 A CEL repassará as prestações de contas das chapas vencedoras ao CONSUNI.

6 DA VOTAÇÃO

6.1 A votação acontecerá por voto direto e secreto, em meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UNILA (SIGEleição), disponível no endereço <<http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>>, conforme cronograma.

6.2 O eleitor realizará o acesso ao SIGEleição por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão (SIG), em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

6.3 A ordem de apresentação das chapas em cada pleito obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos à função de Coordenador de curso.

6.4 Não haverá colheita de votos em separado.

6.5 Não haverá composição de mesas eleitorais.

7 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A CEL realizará a apuração dos votos nos pleitos, a partir das 08h00 (oito horas) do dia posterior ao dia da votação.

7.2 A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica, por meio do SIGEleição.

7.3 Fica facultado aos membros das chapas concorrentes nos pleitos o acompanhamento da apuração.

7.4 Os resultados das apurações dos votos serão gravados em cópias digitalizadas, sendo essas cópias digitalizadas encaminhadas ao correio eletrônico da CEL e

dos candidatos nos pleitos.

7.5 Para a totalização dos votos de cada chapa, a apuração dos votos obedecerá a regra da proporcionalidade, sendo atribuído à categoria docente o peso eleitoral de 70% (setenta por cento) e à categoria discente o peso eleitoral de 30% (trinta por cento).

7.6 Os votos brancos e nulos não serão considerados válidos.

7.7 Para as eleições regulamentadas pelo presente edital será utilizada a seguinte fórmula:

7.8 $VFi = 0,70 \times Pi / P + 0,30 \times Ei / E$, sendo:

7.8.1 VFi: índice que indicará a classificação final da chapa "i";

7.8.2 Pi: número de votos válidos da categoria docente para a chapa "i";

7.8.3 P: número total de votos válidos da categoria docente;

7.8.4 Ei: número de votos válidos da categoria discente para a chapa "i";

7.8.5 E: número total de votos válidos da categoria discente.

7.9 O índice que indicará a classificação final de cada chapa, VFi, será calculado até a sexta decimal, sem arredondamentos.

7.10 Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior índice VFi no respectivo cargo pleiteado.

7.11 Havendo empate, será considerada eleita a chapa cujo titular tiver a maior titulação.

7.12 Persistindo o empate, será considerada eleita a chapa cujo titular seja o mais antigo no magistério superior no ILACVN e prevalecendo a situação, o de maior idade.

7.13 Os documentos referentes à apuração dos votos serão arquivados após a homologação dos resultados, na forma e nos prazos determinados por Lei, ou de acordo com as normas internas vigentes.

8 DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PLEITOS

8.1 Encerradas as apurações dos votos, iniciar-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos resultados finais para os candidatos apresentar recursos administrativos perante a CEL, na forma indicada no item 9.

8.2 Os resultados das eleições serão encaminhados ao CONSUNI para os procedimentos legais de homologação.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 A interposição de recurso administrativo deverá ser efetuada pela assinatura e preenchimento completo do Anexo VI e encaminhado à CEL, em formato digital Portable Document Format (PDF), por meio de mensagem do correio eletrônico institucional do interessado para o endereço eletrônico <cel.ilacvn@unila.edu.br>, nos prazos definidos pelo cronograma.

9.2 Todos os recursos administrativos serão analisados, deliberados e respondidos pela CEL nos prazos definido pelo cronograma.

9.3 Resolvidos os recursos administrativos que forem apresentados à CEL, as análises dos recursos administrativos e os resultados das eleições serão publicados.

9.4 Das decisões da CEL cabe recurso administrativo ao CONSUNI.

9.5 Da deliberação da CEL sobre a homologação de

candidaturas caberá recurso administrativo ao CONSUNI, suspendendo-se a eleição exclusivamente para as funções sub judice.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Pelo não cumprimento de quaisquer dos dispositivos deste Edital, será aplicada a pena de advertência e, em caso de reincidência ou continuidade dessa irregularidade, poderá ser aplicada a pena de cassação da candidatura da chapa infratora.

10.2 Os horários considerados neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília.

10.3 A Resolução ILACVN nº. 04, de 27 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 435, é anexo do presente regulamento e a ele será aplicada subsidiariamente.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados, deliberados e respondidos pela CEL.

ERALCILENE MOREIRA TEREZIO

ANEXO I DO EDITAL CEL Nº. 04/2019 TABELA DE CORRELAÇÃO DE CURSOS E ÁREAS

CURSO	ÁREA
Licenciatura em Matemática	Matemática
Licenciatura em Química	Química
Bacharelado em Saúde Coletiva	Saúde Coletiva

ANEXO II DO EDITAL CEL Nº. 04/2019 LISTA NOMINAL DOS ELEGÍVEIS

CURSO	DOCENTES ELEGÍVEIS
Licenciatura em Matemática	Cleilton Aparecido Canal Elmha Coelho Martins Moura Fabio Silva Melo Guilherme Vasconcelos da Silva Mauro Newton Mayer Solorzano Chavez Patricia Couto Goncalves Mauro Priscila Gleden Novaes da Silva
Licenciatura em Química	Aline Theodoro Toci Alvaro Barcellos Onofrio Caroline da Costa Silva Gonçalves Gilcélia Aparecida Cordeiro Janine Padilha Botton Marcela Boroski Márcia Regina Becker Márcio de Sousa Goes Maria das Graças Cleophas Porto Paula Andrea Jaramillo Araujo
Bacharelado em Saúde Coletiva	Carmen Justina Gamarra Fernando Kenji Nampo Gladys Amélia Vélez Benito Rodne de Oliveira Lima Walfrido Kuhl Svoboda

ANEXO III DO EDITAL CEL Nº. 04/2019 INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUAÇÃO	
Nome Completo:	
SIAPE:	
Assinatura:	
DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A VICE-COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUAÇÃO	
Nome Completo:	
SIAPE:	
Assinatura:	
COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA CANDIDATURA (Marcar apenas uma)	
<input type="checkbox"/> licenciatura em Matemática <input type="checkbox"/> licenciatura em Química <input type="checkbox"/> bacharelado em Saúde Coletiva	
DECISÃO DA CEL SOBRE O REQUERIMENTO DE CANDIDATURA (Para uso da CEL)	
<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	

Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria Unila nº 95, de 07 de Março de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 428, do dia 08 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando: a delegação de competência atribuída pela Portaria UNILA nº 43, de 25 de Janeiro de 2017, e o pedido formalizado pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade (PPGIES),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Colegiado do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade (PPGIES) da Universidade Federal da Integração Latino Americana.

Art. 2º Designar os membros para compor o Colegiado mencionado no artigo 1º.

I - Andreia Cristina Furtado, professora do Magistério Superior;

II - Janine Padilha Botton, professora do Magistério Superior;

III - Jiam Pires Frigo, professor do Magistério Superior;

IV - José Ricardo Salgado, professor do Magistério Superior;

V - Leonardo da Silva Arrieche, professor do Magistério Superior.

VI - Oswaldo Hideo Ando Junior, professor do Magistério Superior;

VII - Priscila Ferri Coldebella, professora do Magistério Superior;

VIII - Marcela Boroski, professora do Magistério Superior;

IX - Márcia Regina Becker, professora do Magistério Superior;

X - Marciana Pierina Uliana Machado, professora do Magistério Superior; e

XI - Márcio de Sousa Góes, professor do Magistério Superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BORGES

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES REGULARES 2019 – EDITAL 01/2018 – PPGRI

A Comissão de Seleção de Discentes Regulares, para ingresso em 2019, do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI-UNILA), nomeada pela Portaria PRPPG nº 14/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 435, de 03 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, torna pública, a homologação do resultado da 2ª fase do edital 01/2018 PPGRI da seleção para ingresso como aluno regular para ingresso em 2019.

1.RESULTADO FINAL DA 2ª FASE

INSCRIÇÃO	RESULTADO
3886	REPROVADO
3889	REPROVADO
3894	APROVADO
3906	APROVADO

3909	REPROVADO
3910	APROVADO
3914	APROVADO
3916	APROVADO
3923	APROVADO
3925	APROVADO
3927	APROVADO
3929	APROVADO
3931	ELIMINADO
3932	APROVADO
3933	APROVADO
3936	APROVADO
3937	APROVADO
3939	APROVADO
3940	REPROVADO
3941	APROVADO
3942	APROVADO
3943	APROVADO
3945	APROVADO
3946	APROVADO
3949	APROVADO
3950	REPROVADO
3951	APROVADO
3953	APROVADO
3959	APROVADO
3960	APROVADO
3966	APROVADO
3968	APROVADO
3977	APROVADO
3978	APROVADO
3979	APROVADO
3981	APROVADO
3983	REPROVADO
3984	APROVADO

Foz do Iguaçu, 05 de maio de 2019.

PORTARIA PRPPG Nº 26/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Institui Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade (PPGIES) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, para o processo seletivo de alunos regulares.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria Unila nº 95, de 07 de Março de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 428, do dia 08 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando: a delegação de competência atribuída pela Portaria UNILA nº 43, de 25 de Janeiro de 2017, e o pedido formalizado pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade (PPGIES) da UNILA,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade (PPGIES).

Art. 2º Designar os membros para compor a comissão men-

cionada no art. 1º.

- I. Caroline da Costa Silva Gonçalves, professora do Magistério Superior, presidente;
- II. Leonardo da Silva Arrieche, professor do Magistério Superior;
- III. Marcela Boroski, professora do Magistério Superior;
- IV. Márcia Regina Becker, professora do Magistério Superior; e
- V. Oswaldo Hideo Ando Junior, professor do Magistério Superior.

Art. 3º O prazo de vigência desta Portaria é de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a critério do presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BORGES

PORTARIA PRPPG Nº 27/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria Unila nº 95, de 07 de Março de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 428, do dia 08 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando: a delegação de competência atribuída pela Portaria UNILA nº 43, de 25 de Janeiro de 2017, e o pedido formalizado pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade (PPGIES) da UNILA,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Bolsas para o Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade (PPGIES), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 2º Designar os membros para compor a comissão mencionada no art. 1º.

- I. José Ricardo Salgado, professor do Magistério Superior, presidente;
- II. Marciana Pierina Uliana Machado, professora do Magistério Superior; e
- III. Oswaldo Hideo Ando Junior, professor do Magistério Superior.

Art. 3º O prazo de vigência desta Portaria é de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a critério do presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FÁBIO BORGES

PUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS DA 3ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES REGULARES 2019 – EDITAL 01/2018 - PPGRI

A Comissão de Seleção de Discentes Regulares, para

ingresso em 2019, do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI-UNILA), nomeada pela Portaria PRPPG nº 14/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 435, de 03 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, torna pública, a publicação do calendário e horário das entrevistas da 3ª fase do edital 01/2018 PPGRI da seleção para ingresso como aluno regular para ingresso em 2019.

1. CALENDÁRIO E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS

Dia 11/06/2019	
Inscrição	Horário
3910	09:00
3914	09:30
3923	10:00
3927	10:30
3932	11:00
3936	11:30
3937	13:30
3941	14:00
3942	14:30
3943	15:00
3960	15:30
3968	16:00
3977	16:30
3979	17:00
3981	17:30

Dia 12/06/2019	
Inscrição	Horário
3894	09:00
3953	09:30
3966	10:00
3978	10:30
3906	11:00
3916	11:30
3925	13:00
3929	13:30
3933	14:00
3939	14:30
3945	15:00
3946	15:30
3949	16:00
3951	16:30
3959	17:00
3984	17:30

FOZ DO IGUAÇU, 05 DE MAIO DE 2019.